



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

Proc. nº 0010334-52/2013

45ª VT/R.J.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois na rua Visconde de Tirol, Bloco 01, aptº 1008, Ipanema, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 45ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Paulo Cesar de Oliveira Correa contra João Alberto Felipe Barreto para cobrança da dívida de R\$ 86.017,06 (oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
01) Apartamento de nº 1008, do edifício sob o nº 161, Bloco 01, da rua Visconde de Tirol, com numeração suplementar nº 368, pela rua Trindade de Moraes, tudo cont. Cópia de escritura do 5º Ofício do registro de Imóveis da Capital do R.J., no estado em que avalia, por estimativa, em	R\$ 200.000,00 -

Valor Total - R\$ 200.000,00 -
(Dois milhões e duzentos mil reais.)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.
Ressalvas: Penhora e Avaliação do imóvel sob a matrícula 61.379, do 5º RGI da Capital do R.J., cont. descrição supra.

Rogério Augusto Filho
Oficial de Justiça Aval. Federal
Tribunal Regional do Trabalho
1ª Região
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR